



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.054/0001-36
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
22-03-2010
Turno Único

PROJETO DE LEI Nº 005/2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nas dotações abaixo relacionadas, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

2020201 – Gabinete do Prefeito

04.122.005.2001-33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 245.....R\$10.000,00(dez mil reais)

2020601- Departamento de Obras e Serviços Urbanos

27.812.0054.1001- 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Construção de Quadras Esportivas

Ficha 246.....R\$10.000,00(dez mil reais)

2020801- Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030.2001-33.50.41.00 – Contribuição – Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis – Hospital – Termo Ajuste Conduta- Ministério Público

Ficha – 247.....R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais)

2020905- Fundeb

33.90.39.00-12.36131-R\$40.000,00(quarenta mil reais)

2020906 – Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural

13.391.0064.2001-33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha – 249.....R\$1.000,00(hum mil reais)

13.391.0064.2001-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha- 250.....R\$15.000,00(quinze mil reais)

13.391.0064.2001-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 251.....R\$2.000,00(dois mil reais)

Alfonsus
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - Fone: 17 894 064/0001-90
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
22-05-2010
Turno Único

13.391.0064.2001 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 252.....R\$5.000,00(cinco mil reais)

Total dos Créditos Adicionais : R\$248.000,00(duzentos e quarenta e oito mil reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

2020503 – Divisão de Contabilidade/Tesouraria

04.123.0002.2001 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 069.....R\$100.000,00(Cem mil reais)

04.123.0002.3001-46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Ficha 067.....R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

2020801 – Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030.2001 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Investimentos - Hospital Municipal
Ficha 134R\$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

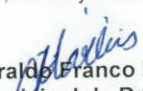
2020904- Divisão de Educação e Cultura

339003900 12 361 25 – Ficha 233.....R\$40.000,00(quarenta mil reais)

Artigo 3º - Fica compatibilizado no Plano Plurianual de Ação Governamental –PPAG , e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as ações acima implementadas fazendo parte das referidas normas e do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 13 de janeiro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal de Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A